

**Lei nº 2270, de 19 de dezembro de 2025.**

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
DE WESTFÁLIA/RS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Westfália, atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica concedido o aumento real no percentual de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de programas de dotações próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças